



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 01/2016 – FACED/UFJF

Regulamenta os critérios de pontuação para a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico

O Conselho de Unidade da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião extraordinária do dia 24 de fevereiro de 2016, e considerando:

as disposições da portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015, da Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFJF

RESOLVE:

Aprovar os critérios de pontuação para a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico para os fins de todos os Concurso Públicos realizados no seu âmbito desta Unidade, nos seguintes termos:

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 1º – Serão considerados para fins de pontuação na Prova de Títulos as atividades e produções dispostas no Currículo Lattes do candidato, devidamente comprovados por meio dos documentos entregues à Banca Examinadora, observando o disposto no Art. 11 da Portaria nº1329 – PRORH/UFJF.

Art. 2º – A pontuação máxima dos Títulos será de 5,0 (cinco) pontos, distribuída em três grupos, observando-se os limites mínimo e máximo para cada grupo, de acordo com os critérios descritos no **Anexo I** desta Resolução:

I – Formação acadêmica – de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos;

II - Produção científica dos últimos 05 (cinco) anos, a contar do ano anterior ao da realização do concurso – de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos;

III - Atividade profissional – de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

DA AVALIAÇÃO DO PROJETO ACADÊMICO

Art. 3º. - A avaliação do Projeto Acadêmico se dará por meio de arguição oral do candidato que versará sobre o Projeto elaborado pelo candidato, nos termos dos Artigos 10 e 12 a Portaria nº1329 – PRORH/UFJF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Art. 4º. - A pontuação máxima do Projeto Acadêmico será de 5,0 (cinco) pontos, observando-se os limites mínimo e máximo dos critérios descritos a seguir:

I - Aderência da proposta à área do concurso – de 0 (zero) a 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

II - Articulação da proposta com ensino, pesquisa e extensão – de 0 (zero) a 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

III - Clareza e objetividade da proposta – de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto;

IV - Fundamentação teórico-metodológica – de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

Art. 5º. - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2016

Prof. Dr. Paulo Henrique Dias Menezes

Vice-Diretor da Faculdade de Educação em exercício da Direção



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Anexo à Resolução 01/2016 – FACED/UFJF

Critérios para avaliação dos Títulos

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especificação	Nº máximo de produtos	Valor de cada produto
Curso de Pós-graduação lato sensu.	1	1,0
Curso de Pós-graduação stricto sensu, além daquele exigido como requisito mínimo para o concurso.	1	2,0
(Pontuação máxima no grupo 2,0 pontos)		
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 05 ANOS		
Especificação	Nº máximo de produtos	Valor de cada produto
Artigo publicado em periódico científico <i>Qualis</i> CAPES em Educação.	5	0,20
Capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Humanas	3	0,20
Livro autoral com ISBN (único autor)	2	0,30
Livro organizado com ISBN (coletânea)	2	0,20
Trabalhos completos publicados em anais de Congresso Científico	6	0,05
Trabalhos técnicos/artísticos/culturais	4	0,05
(Pontuação máxima no grupo: 2,0 pontos)		
GRUPO III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Especificação	Nº máximo de produtos	Valor de cada produto
Atividade de gestão na Educação Básica / Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação (ano)	4	0,10
Docência de Pós-Graduação lato e stricto sensu na área de Ciências Humanas (semestre)	10	0,30
Docência em cursos de graduação (semestre)	10	0,30
Docência na Educação Básica (ano)	5	0,30
Orientação concluída de Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Ciências Humanas ou orientação de trabalho de conclusão de graduação ou de bolsista iniciação científica/monitoria.	6	0,15
Orientação concluída de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	4	0,20
Participação em banca de mestrado ou doutorado; Conferência; Mesa Redonda; Apresentação de Trabalho em Evento Científico	4	0,10
Participação em projetos de pesquisa, ensino, monitoria ou extensão aprovados em	5	0,20



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

agência pública e/ou registrado em Instituição de Ensino Superior		
(Pontuação máxima no grupo: 1,0 ponto)		